

Decreto nº 01/94

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Adraquari, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais e nos termos do artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo,

Decreto:

Artigo 1º) O funcionário José Pereira Neves, encarregado dos serviços de limpeza pública da Prefeitura Municipal de Adraquari, fica aposentado com os vencimentos integrais e com as demais vantagens do cargo, por tempo de serviço prestado à municipalidade, apuradas em processo regular, que contém com trinta e cinco (35) anos, idênticos (2) meses e um (1) dia, tudo nos termos do item III do artigo 101 e letra "a" e parágrafo 1º do artigo 102, da Constituição Federal do Brasil.

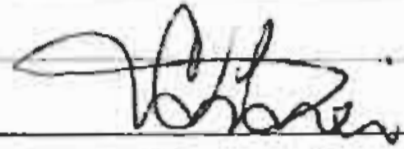
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as ditadas posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adraquari, em dez (10) de julho de 1994.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secre-
taria da Prefeitura Municipal de Edinópolis,
em 10 de julho de 1984.



Cleonice Crotti de Lima
Secretária